

LEI Nº 2.307 DE 25 DE JULHO DE 2005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a **APRESGO – ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES REUMÁTICOS DO SUDESTE GOIANO**, situada na Avenida Farid M. Safatle, 460 – Centro, Catalão-Go, fundada em 28/10/1004, com CNPJ nº 7065789000108.

Art. 2º - À Referida Associação ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catalão, aos 02 de maio de 2005.

(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**"Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 25.07.2005.
(a)ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal"**